



## COVID-19

Atendendo à situação de emergência de saúde pública resultante da doença COVID-19 foram aprovados diversos diplomas estabelecendo várias medidas com vista a evitar a propagação da doença e mitigar os seus efeitos. Para informação mais detalhada sobre os diplomas publicados em virtude da pandemia, por favor consulte este [link](#).

## PRIVATIZAÇÕES

### Actualizado Programa de Privatizações 2019-2022

Tendo em vista dar novo impulso ao processo de privatizações em curso, foi actualizado o Programa de Privatizações para os anos 2019 a 2022 (PROPRIV). Para além de ajustar o cronograma do referido Programa, o Decreto Presidencial n.º 44/21, de 19 de Fevereiro, vem incluir novas empresas e activos a privatizar, assim como excluir outros deste processo. O PROPRIV fixa um roteiro de procedimentos e um cronograma de privatizações a ocorrer até 2022, referente a mais de 190 empresas e activos de diferentes sectores da economia, nomeadamente: Recursos Minerais, Transportes, Construção, Telecomunicações, Bancário, Saúde e Agropecuária.

**ENERGIA E ÁGUAS**

## Aprovado Regime Jurídico da Taxa de Captação de Água do Domínio Hídrico

De modo a densificar o Regulamento de Utilização Geral dos Recursos Hídricos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 82/14, de 21 de Abril, que tipifica um conjunto de regras de utilização dos recursos hídricos, o Presidente da República aprovou, por via do Decreto Presidencial n.º 41/21, de 12 de Fevereiro, o Regime Jurídico da Taxa de Captação de Água do Domínio Hídrico. Este diploma visa, por um lado, garantir a sustentabilidade dos recursos hídricos e, por outro, estabelecer uma correcta incidência, determinação, liquidação, cobrança e pagamento da taxa devida pela captação de água do domínio hídrico, que foi criada com o propósito de compensar o custo ambiental inerente às actividades susceptíveis de causar impactes significativos no domínio hídrico.

## Novo Regulamento da Modalidade de Pré-Pagamento de Energia Eléctrica em Baixa Tensão

Por via do Decreto Presidencial n.º 42/21, de 12 de Fevereiro, o Presidente da República aprovou o Regulamento da Modalidade de Pré-pagamento de Energia Eléctrica em Baixa Tensão. O presente regulamento visa introduzir a admissibilidade, no Sistema Eléctrico Público, do fornecimento e consumo de energia eléctrica na modalidade de pré-pagamento, em virtude das vantagens relativamente ao pagamento posterior ao consumo, tais como o controlo e previsibilidade da despesa pública, a segurança jurídica na relação entre Comercializador e Cliente, bem como a melhor monitorização do consumo e a diminuição dos litígios comerciais e da dívida dos clientes.

## Aprovado Regulamento da Produção Independente de Energia Eléctrica

Através do Decreto Presidencial n.º 43/21, de 17 de Fevereiro, o Presidente da República aprovou o Regulamento da Produção Independente de Energia Eléctrica. Este diploma visa oferecer resposta à necessidade de determinação das regras de acesso à actividade de produção independente de energia eléctrica em regime geral, bem como instituir os regimes especiais para a produção independente renovável e de emergência.

### **PETRÓLEO E GÁS**

## Aprovado Regime Jurídico do Mercado de Importação e Comercialização de Óleos e Massas Lubrificantes

Através do Decreto Executivo n.º 30/21, de 21 de Janeiro, o Ministro dos Recursos Minerais, Petróleo e Gás aprovou o Regime Jurídico do Mercado de Importação e Comercialização de Óleos e Massas Lubrificantes, o qual estabelece os princípios aplicáveis ao exercício das actividades de importação e comercialização de óleos e massas lubrificantes em Angola. Para além de identificar a documentação necessária para o licenciamento da actividade grossista, o diploma estabelece, entre outros, os requisitos aplicáveis aos importadores, bem como regras sobre o prazo, validade e cancelamento da licença. A violação das regras previstas no diploma pode constituir infracção punível com multa e determinar a aplicação de sanções acessórias, como a apreensão dos produtos petrolíferos, encerramento provisório das instalações e o cancelamento da licença.

## Aprovado Regulamento sobre as Especificações Aplicáveis aos Lubrificantes

Através do Decreto Executivo n.º 31/21, de 21 de Janeiro, o Ministro dos Recursos Minerais, Petróleo e Gás aprovou o Regulamento sobre as Especificações dos Lubrificantes Comercializados em Angola. O novo diploma aplica-se a entidades que produzem, importam ou comercializam óleos e massas lubrificantes. As especificações previstas no diploma abrangem óleos lubrificantes para utilização em veículos com motores a quatro tempos a gasolina/gasóleo, engrenagens automotivas, equipamentos estacionários ou industriais a gasolina/gasóleo, embarcações de recreio e massas lubrificantes. A violação das regras previstas no diploma pode constituir infracção punível com multa e determinar a revogação da licença.

### **FISCAL**

## Aprovado Regulamento da Lei das Zonas Francas

Foi aprovado (através do Decreto Presidencial n.º 4/21, de 4 de Janeiro) o Regulamento da Lei das Zonas Francas, o qual entrou em vigor a 4 de Janeiro de 2021.

O novo diploma, entre outras matérias, estabelece os termos para a criação das zonas francas, a entidade responsável pela sua supervisão e prevê a criação de um guiché de investidor para cada zona franca, assim como a definição das atribuições da entidade gestora da zona franca. O Regulamento contém, ainda, disposições sobre, designadamente, o controlo da admissão e saída de mercadorias da zona franca.

## **EXPROPRIAÇÕES**

Através da Lei n.º 1/21, de 7 de Janeiro, a Assembleia Nacional aprovou a Lei da Expropriação por Utilidade Pública. A nova lei estabelece o procedimento específico que rege as expropriações em linha com os princípios gerais constantes da Constituição Angolana, os quais reconhecem o direito à propriedade privada e estabelecem que as expropriações só são permitidas quando fundamentadas em razões de interesse público e mediante o pagamento de justa e pronta indemnização.

Um importante conjunto de matérias fica ainda dependente de futura regulamentação, a ser aprovada pelo Presidente da República, nomeadamente as regras específicas relativas à definição do valor dos solos, as regras referentes à lista de peritos responsáveis pela realização das vistorias e relatórios de avaliação, ou a regulamentação referente ao reassentamento de populações afectadas por procedimentos de expropriação.

A Lei da Expropriação por Utilidade Pública entra em vigor em Julho de 2021, 180 dias após a data da sua publicação, sendo, porém, desde já aplicável às expropriações em curso, com as devidas adaptações.

## **SEGUROS**

### **Aprovadas Alterações ao Decreto sobre o Contrato de Seguro**

Através do Decreto Presidencial n.º 21/21, de 26 de Janeiro, foram aprovadas diversas alterações ao Decreto n.º 2/02, de 11 de Fevereiro, que regula o Contrato de Seguro, tendo por objecto nomeadamente, os efeitos da falta de pagamento do prémio de seguro.

## CONCORRÊNCIA

As taxas e os procedimentos de pagamento, decorrentes da prestação de serviços pela Autoridade Reguladora da Concorrência (ARC), foram aprovados por intermédio do Decreto Executivo n.º 32/21, de 1 de Fevereiro, do Ministério das Finanças.

São devidas taxas perante a CRA por serviços públicos prestados, designadamente, no âmbito da apreciação de operações de concentração sujeitas a procedimento de notificação prévia obrigatória.

---

Para mais informações acerca do conteúdo destas Notícias do Direito, queira contactar:  
[angola@mirandaalliance.com](mailto:angola@mirandaalliance.com)

---